

LEI MUNICIPAL N.º 0779/2014

14 de novembro de 2014

“Autoriza o pagamento do décimo terceiro salário para os Secretários Municipais no exercício de 2014 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Iracema, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar o pagamento do décimo terceiro salário referente ao exercício de 2014 aos Secretários Municipais, sendo vedada qualquer outra espécie de gratificação adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Iracema-Ce, 14 de novembro de 2014



JOSÉ JUAREZ DIOGENES TAVARES
Prefeito Municipal